



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO RIO Nº 54.419, DE 3 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos), código 1152, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97248	14615	101724	14615
86705	14615	101725	14615
86706	14615	101726	14615
86707	14615	101727	14615
99208	14615	101728	14615
99209	14615	101729	14615
99210	14615	101730	14615
99211	14615	101731	14615
99284	14615	101720	48207
46142	14615	101722	52442
99281	48208	101721	52442
99292	52156	101723	52442

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
46142	101723	99292	101721	99210	101726	86705	101729
97248	101722	99208	101724	99211	101727	86706	101730
99281	101720	99209	101725	99284	101728	86707	101731

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
D.O.RIO de 06.05.2024

ANEXO

COMPETÊNCIAS

052442 RIOCENTRO/PRE/DEV DIRETORIA DE EVENTOS

- * Prestar suporte integral ao Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos em todos os procedimentos relacionados à promoção de eventos no município do Rio de Janeiro.
- * gerenciar de forma integrada a Coordenadoria de Licenciamento, a Coordenadoria de Operações e a Coordenadoria de Eventos Esportivos, garantindo uma abordagem eficaz e coordenada em todas as etapas do processo.
- * assumir as funções das coordenadorias de licenciamento, operações e eventos esportivos quando necessário, visando apoiar e agilizar o andamento dos processos de licenciamento dos eventos.
- * gerenciar o atendimento aos contribuintes solicitantes de consulta para realização de eventos, assegurando uma assistência eficiente e orientativa.
- * recepcionar no sistema eletrônico as Consultas Prévias de Evento e encaminha-las para apreciação do Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos para decisão.
- * direcionar para os órgãos competentes do Município do Rio de Janeiro as consultas dos eventos dispensados da emissão de Alvará de Autorização Transitória, mas que necessitem das atuações da CET-RIO e/ou Subprefeitura da área, conforme cada caso.
- * promover reuniões com organizadores de eventos de maior porte e impacto, quando necessário, para fornecer informações e definir ajustamentos adequados, em conformidade com a legislação vigente.
- * propor restrições ao funcionamento de eventos, especialmente relacionadas à segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, visando preservar o bem-estar da comunidade.
- * propor a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que representem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes.
- * emitir relatórios gerenciais abrangentes que incluam informações sobre quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos relevantes relacionados à realização de eventos na cidade.

048208 RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI Coordenadoria de Licenciamento

* Solicitar à Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO aperfeiçoamentos estruturais e funcionais do sistema Rio Mais Fácil Eventos, focando na melhoria dos atributos de composição, instruções e orientações disponibilizadas, tanto para possibilitar e refinar a execução de procedimentos administrativos em ambiente virtual, quanto para tornar as informações, funções e fluxos do portal mais compreensíveis para servidores e cidadãos.

* estabelecer os requisitos a serem cumpridos pelos requerentes de Consultas Prévias de Evento aprovadas e proceder às verificações documentais necessárias para a outorga de Alvará de Autorização Transitória.

* validar Taxas de Licenciamento de Estabelecimento (TLE) e Taxas de Uso de Área Pública (TUAP) elaboradas automaticamente no sistema, garantindo a inclusão do detalhamento das características do evento não contempladas pelo Rio Mais Fácil Eventos.

* verificar a precisão das informações incluídas nos Alvarás elaborados automaticamente pelo sistema.

* receber, analisar e encaminhar para o deferimento ou indeferimento pela Assessoria Executiva de Eventos e Grandes Eventos os pedidos de autorização de publicidade relativos a eventos, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

* gerenciar o processo de pagamento das taxas relacionadas à realização de eventos (Taxa de Licença de Estabelecimento, Taxa de Uso de Área Pública e Taxa de Autorização de Publicidade), assegurando a correta cobrança e registro dos valores recebidos.

048207 RIOCENTRO/PRE/DEV/COP Coordenadoria de Operações

* Elaborar planos estratégicos e coordenar a integração entre os órgãos municipais, propondo medidas para mitigar os impactos dos eventos na rotina operacional da cidade.

* assessorar e monitorar as ações de integração com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, tanto para eventos em áreas públicas quanto privadas.

* apoiar a Assessoria Executiva de Eventos e Grandes Eventos - GP/AEGE na coordenação operacional e gestão estratégica dos eventos na cidade.

* desenvolver o planejamento estratégico detalhado de cada evento, considerando seus objetivos e impactos.

* convocar e coordenar reuniões operacionais entre produtores de eventos e outros órgãos envolvidos no planejamento assegurando uma execução eficiente.

* estabelecer diretrizes para o apoio operacional a eventos promovidos por entidades governamentais, garantindo sua conformidade e eficácia.

* avaliar os resultados das ações relacionadas aos impactos dos eventos na cidade, identificando áreas de melhoria e oportunidades de otimização.

* receber, analisar e encaminhar para aprovação do Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos os pedidos relacionados à utilização de elementos gráficos associados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Artigo.38 do Decreto 53.105, 23 de agosto de 2023.

* assessorar as Subprefeituras e a CET-Rio na organização territorial da cidade, evitando conflitos de datas e de locais solicitados para a realização dos eventos, garantindo uma distribuição harmoniosa e eficiente das atividades na cidade.

052156 RIOCENTRO/PRE/DEV/CEE Coordenadoria de Eventos Esportivos

- * Receber e avaliar os projetos esportivos submetidos, garantindo uma análise detalhada de sua viabilidade e pertinência para a cidade.
 - * desenvolver o Pré-Calendário e o Calendário de eventos esportivos da cidade, oferecendo uma visão abrangente e organizada das atividades esportivas programadas.

 - * analisar o impacto e a pertinência dos projetos esportivos propostos, considerando seus benefícios para a comunidade e sua adequação aos objetivos da cidade.
 - * emitir parecer sobre os eventos esportivos, sempre que solicitado pelo Assessor Chefe Executivo de Eventos e Grandes Eventos, oferecendo esclarecimentos e recomendações fundamentadas.

 - * monitorar o status dos eventos esportivos no sistema Carioca Digital, garantindo uma gestão eficiente e transparente das atividades programadas.
 - * realizar análises operacionais em parceria com os órgãos competentes, assegurando a conformidade e eficácia dos eventos esportivos.

 - * promover a cidade através dos eventos esportivos, destacando seus atrativos e fortalecendo sua imagem como um destino esportivo de excelência.
- procurar ativamente por novos projetos de eventos esportivos para a cidade, buscando oportunidades de diversificação e enriquecimento do calendário esportivo municipal.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/05/2024